



- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme ANEXO VIII;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme ANEXO IX;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

4. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Com ou Sem Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos supracitados fora do prazo, ou ainda o envio de documentos em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação e de acordo com a categoria para a qual o proponente realizou a inscrição (ampla concorrência ou cotas para pessoas negras).

6. A entrega da documentação por parte do SUPLENTE não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes TITULARES, e por ordem de classificação dos mesmos.

Salvador, 07 de maio de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 001/2025 SAMBA JUNINO ANO VII
RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final do Edital 001/2025 Samba Junino após envio da documentação e convoca para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento e do Termo de Execução Cultural.

1. Categoria I - Mestres(as), valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	OPTANTE POR COTA
243	PESSOA FÍSICA	NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES	NÃO
160	PESSOA FÍSICA	EDIVALDO SILVA SANTOS	NÃO
133	PESSOA FÍSICA	MANOEL DOS SANTOS MOREIRA	NÃO
134	PESSOA FÍSICA	IRAILTON DO BONFIM	SIM

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	OPTANTE POR COTA
233	PESSOA FÍSICA	JOSELITA SACRAMENTO DE SANTANA	NÃO
234	PESSOA FÍSICA	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO
270	PESSOA FÍSICA	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	NÃO
46	PESSOA FÍSICA	ROGÉRIO SANTOS	SIM

2. Categoria II - 1.0 - Ensaios e Arrastões, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
226	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	SIM
291	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	SIM
168	PESSOA FÍSICA	OSVALDO GUIMARAES DA SILVA	ARRASTÃO DO LOBO MALL	SIM
289	PESSOA JURÍDICA - MEI	TAISSA NASCIMENTO SILVA	SAMBA CORAL: A INVASÃO DAS COBRAS	SIM
282	PESSOA JURÍDICA - MEI	IVANILDO SANTOS DE JESUS	SAMBA DO ÍNDIO: FESTA DE CABOCLOS	SIM

3. Categoria II - 1.1 - Ensaios e Arrastões, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
177	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	O SAMBA JUNINO FINCANDO RAÍZES EM PITUAÇU	SIM
239	PESSOA FÍSICA	RAFAELA MUSTAFA FONSECA	OLHA O SAMBA DE RUA! - SAMBA DO VAI KEM KÉ E O MAESTRO AUGUSTO CONCEIÇÃO	NÃO
221	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE	44 ANOS DE SAMBA JUNINO JAKÉ	NÃO
114	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO NA ESTRADA VELHA É O BICHO	SIM
304	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	LEVA EU EM TRIBUTO À MARIA FELIPA	SIM
299	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI	MÃE BEBÊ DE IANSÃ DO SAMBA TORORÔ	SIM
219	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	"ENSAIO DO R. SAMBA: DO TERREIRO ÀS RUAS DE SALVADOR"	NÃO

4. Categoria III - Formação e Memória, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
301	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	NO RITMO DO SAMBA JUNINO	SIM
222	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	OS DEZ MAIS NAS TRILHAS DO SAMBA JUNINO	SIM
172	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA 78337380500	SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO APRENDENDO E FOMENTANDO	SIM

5. Categoria IV - Festivais, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
245	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	47º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTA	SIM
207	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO	SIM

6. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIOS AOS MESTRES(AS):

6.1. O proponente referente a Categoria I - Mestres(as) será convocado para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento (Anexo XV - MINUTA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO do Edital 001/2025) em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

7.1 O proponente referente a Categoria II - 1.0 - Ensaios e Arrastões, Categoria II - 1.1 - Ensaios e Arrastões, Categoria III - Formação e Memória ou Categoria IV - Festivais será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo XVI - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL do Edital 001/2025) em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

Salvador, 07 de maio de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o seguinte chamamento público:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6921/2025

OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÁLIA PAIVA**, nas proximidades da "Rua Adelmário Pinheiro, bairro Amaralina", nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156699/2024

OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PIRAJÁ**, no bairro do "Centro Administrativo da Bahia - CAB ou Sussuarana", nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84551/2024

OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pelo **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECY ANDRADE**, nas proximidades da Rua Flávio Cavalcante, bairro Sussuarana, nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos pela Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, será, impreterivelmente, até o dia **13/05/2025**, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso ao Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

Salvador, 07 de maio de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito Sanitário Pau da Lima juntamente com os Diretores da AASA/BA, no dia 15 de abril de 2025, a partir 08:00 para assembleia distrital no **JARDIM BOTÂNICO DE SALVADOR | MATA DOS OITIS**, Localizado na avenida São Rafael, S/N - São Marcos, Salvador - BA, CEP: 41253-245, com as seguintes pautas:

- Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;
- Dúvidas sobre o Piso Salarial;
- Retirada da insalubridade dos agentes do campo;
- O que ocorrer.

Salvador, 07 de maio de 2025.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

Ticiane Teixeira
Vice-Presidente AASA/BA

Henrique Barreto
Diretor da AASA/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS, EFETIVOS, CELETISTAS E REDAS, para ASSEMBLEIA GERAL no dia 13 de maio (terça-feira) de 2025, a partir das 8hs, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários**, localizado na Ladeira dos Afritos, s/n, Centro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2025;
2. O que ocorrer.

Salvador, 07 de maio de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral